

## MUNICÍPIO DE BRAGA

### Edital n.º 1980/2025

**Sumário:** Abertura de discussão pública – alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 37/1985 – processo n.º 1/1999/13277/0.

#### **Abertura de Discussão Pública – Alteração à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 37/1985 – Processo n.º 1/1999/13277/0**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga: Faz saber que, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, ex vi artigo 22.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e alínea e) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 10 dias úteis, tendo por objeto a alteração ao Lote 43, da Licença da Operação de Loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 37/1985, sito no Lugar do Bairro ou Miradouro, da freguesia de Ferreiros, atualmente integrada na União das Freguesias de Ferreiros e Gondizalves, deste concelho, em que é requerente Lino Augusto Pereira da Silva Fernandes, e consiste no seguinte: a área de implantação passa para 415,00 m<sup>2</sup>; a área de construção acima da cota de soleira passa para 715,00 m<sup>2</sup>; criação de 114,00 m<sup>2</sup>, abaixo da cota de soleira, destinados ao uso de Garagem; construção de piscina com a área de 40,00 m<sup>2</sup>; a volumetria total passa para 2.145,00 m<sup>3</sup> e alteração do número de pisos, passando de 2 para 3 (1 piso em cave e 2 pisos acima da cota de soleira). As referidas alterações implicam modificações aos valores globais do loteamento, passando a área de implantação para 6.656,41 m<sup>2</sup>; a área de construção abaixo da cota de soleira para 959,83 m<sup>2</sup>; a área de construção acima da cota de soleira para 14.200,89 m<sup>2</sup>; a área total de construção para 14.819,01 m<sup>2</sup> e a área de piscina para 99,23 m<sup>2</sup>, mantendo-se as restantes prescrições da Licença em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização. Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta, mediante agendamento, na Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT), sita no Edifício do Pópulo, Braga. Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município, publicado no *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional.

3 de dezembro de 2025. – O Presidente, João Vasconcelos Barros Rodrigues.

319859114